



CONSÓRCIO ENERGÉTICO  
**CRUZEIRO DO SUL**



## PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 20.025.066-4

Objeto: Contratação Direta

1) Vistos, etc.;

2) A SAF/CECS solicita análise jurídica sobre a pretensão de contratação direta de prestação de serviços especializados de tratamento de documentos empresariais, em quaisquer formatos, contemplando as etapas de manuseio, triagem, classificação, catalogação e organização de documentos, conforme memorando de mov. 10;

3) Para tanto, o protocolado foi instruído com documentos hábeis à tramitação, a saber:

- motivação administrativa (movs. 10 e 14);

- minuta do contrato (mov.11);

- quadro comparativo de preços (mv.9);

4) Analisando o processo em tela, e com base na motivação apontada pela AE/CECS (mov. 10) e motivação de mov. 14, entendo pela viabilidade jurídica da pretensão de contratação direta exposta, não vislumbrando óbice à sua formalização, haja vista legalidade aferida, caso decisão administrativa nesse sentido, vez que atendidos os requisitos legais da Lei nº 13.303/2016, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada COPEL, mormente artigo 8º;

5) O contrato deverá conter os requisitos previstos no artigo 8º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL, bem como ter seu extrato publicizado, nos termos do artigo 9º, do referido regulamento;

6) Deverá a AE/CECS instruir o processo em tela com documentação de habilitação e certidões de regularidade da contratada, tal qual exigido no inciso IX, do artigo 8º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL, aderente à Lei 13.303/2016;

7) É o parecer.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Paulo Sérgio Sena

Advogado Consultor

COPEL/CECS

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-900 – Centro – Curitiba – PR.  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



ePROTOCOLO



Documento: **Parecerprotocolo20.025.0664ContratacaoDireta.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 09/02/2023 18:50 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Inserido ao protocolo **20.025.066-4** por: **Paulo Sergio Sena** em: 09/02/2023 18:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b8a63c28c6a9a72549884859ac268f25**.